



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 131/04

Processo n.º 3/024.063-8 e 4/007.018-2 – Convite n.º 098/03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 364/03

Processo Administrativo n.º 3/024.063-8 e 4/007.018-2 - Convite n.º 098/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamentos de Botucatu Ltda.

Objeto: Adita Valor da contratação de empresa para reforma e adequação do prédio para instalações do centro de referência da saúde do trabalhador localizado na Rua Rafael Sampaio, 68 - Boa Vista.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
128-7	07.01.10.301.0037.1042.44.90.51.00	004980/04	Saúde

Valor: R\$ 5.170,73 (cinco mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Serplan Serviços e Planejamentos de Botucatu Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.869/0001-68, sediada na Rua João Passos, nº 811, nesta cidade, neste ato por seu representante legal Nelson Sanches Bezerra, doravante simplesmente designado CONTRATADO, com base no Processo n.º 4/007.018-2, anexado ao Processo n.º 3/024063-8, Convite n.º 098/03, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual, entre ambas celebrado em 23 de janeiro de 2.004, nos autos do Convite n.º 098/03 – Processo n.º 3/024.063-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no Processo n.º 4/007.018-2, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 5.170,73 (cinco mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos).

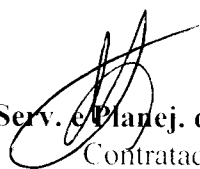
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA oferece a título de caução a quantia de R\$ 258, 53 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

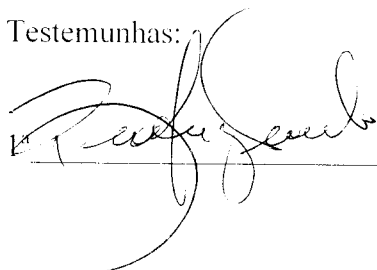
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de junho de 2004.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Serplan Serv. e Planej. de Botucatu Ltda
Contratada

Testemunhas:



2ª

